



MUNICIPIO DE JACUÍ – MINAS GERAIS

“A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

PROJETO DE LEI Nº 1.660 /2014

cria vagas funções e e da outras providências.

O Prefeito do Município de Jacuí/MG, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Ficam criadas as seguintes Vagas e Funções :

I. 02 VAGAS DE AGENTES ADMINISTRATIVOS

II. 02 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

III.01 VAGA PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM

§ 1º - As vagas criadas no artigo 1º, inciso , serão distribuídas na estrutura administrativa do Município, para preenchimento imediato, sob o regime de contratação por tempo determinado, Estatutário e Celetista

Artigo 2º - A dotação orçamentária será da seguinte forma

AGENTES DE SAÚDE E AGENTES ADMINISTRATIVOS

Órgão 02 - Município de Jacuí – MG.

Unidade 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 01 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE



MUNICÍPIO DE JACUÍ – MINAS GERAIS

“A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Função 10 – SAÚDE

Sub-Função 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

Atividade 2.105 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Categoria 03 – DESPESAS CORRENTES

Grupo 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade 90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte – SAÚDE GASTOS COM SAÚDE – 15%

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 01 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE

Função 10 – SAÚDE

Sub-Função 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL



MUNICIPIO DE JACUÍ – MINAS GERAIS

“A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Programa 1001 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

Atividade 2.105 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Categoria 3 – DESPESAS CORRENTES

Grupo 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade 90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte – SAÚDE GASTOS COM SAÚDE – 15%

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacuí - MG, 22 de Janeiro de 2014.


David de Souza Miranda

Prefeito

 **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

Projeto de Lei nº 1.660, de 22/01/2014

APROVADO por 8 votos a 0

Sala das Sessões 04 de FEVEREIRO de 2014


José Carlos Arantes
Presidente

Recebi em: 23/01/2014

Ass.: 

Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar